



**CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**

438  
A

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2021.03.0133**

**VERSÃO** : Processo Licitatório n.º 006/2021 – Pregão Presencial n.º 06/2021

**REQUERENTE** : Secretaria Geral

**REQUERIDO** : Presidente da Câmara Municipal de Paracatu

**RELATÓRIO**

Trata-se de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global, que tem por objeto a "aquisição de equipamentos de informática, para a Câmara Municipal e para a Escola do Legislativo", devidamente requisitado pelo setor competente e deferido pela autoridade ordenadora de despesa.

**FUNDAMENTAÇÃO**

A competência da Secretaria de Controle Interno para o acompanhamento concomitante do presente processo encontra guarida no art. 4º da Lei Municipal n.º 3.115, de dezembro de 2014, com supedâneo nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, e 159 da Lei Orgânica Municipal.

A matéria em exame está atrelada a legislação federal, mormente nas Leis n.ºs 8.666, de 1993, 10.520, de 2002 e 14.133/2021.

Conforme verificado, foram seguidas as orientações deste Controle Interno, mormente às fls. 172/173 e 231/232, dando-se sequencia ao certame, culminando com o julgamento constante em ata de fls.435/436, devidamente publicada (fls 436).

Esses são os requisitos observados pela Secretaria de Controle Interno, em relação ao presente processo licitatório.

**CONCLUSÃO**

Após a análise dos itens propostos e a execução do processo licitatório, conclui-se que as regras estabelecidas pela legislação pertinente foram devidamente observadas, nada obstando a contratação.

Este é o parecer.

Paracatu - MG, 01 de dezembro de 2021.

**NILO GONÇALVES DOS SANTOS FILHO**  
- Secretário de Controle Interno -  
Portaria n.º 3.218/2021

